# PORTARIA Nº 037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012 e, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802510-86.2023.8.19.0051;

**PUBLICAÇÃO**
**Jornal: Diário Oficial Eletrônico**
**Município: São Fidélis-RJ**
**Edição: 2.092 - Página(s): 2**
**Data: 16/09/2026**

**R E S O L V E**:

**ADEQUAR** os Proventos concedidos através da edição da **Portaria nº 052, de 01 de Novembro de 2018,** de **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **TÂNIA MARA VIEIRA BAPTISTA,** admitida em 16/10/1996, Matrícula nº 4206/4, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, nível 6, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi concedida à época com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, §5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** ao benefício da servidora inativa será acrescido o evento Gratificação de Gestor de Unidade de Ensino "B" - GUE-B, de acordo com a Lei Municipal nº 1.827 de 14 de novembro de 2025, conforme descrito abaixo:

| | |
|---|---|
| **Gratificação Incorporada** (inciso II, do art.87 da Lei Municipal nº150/1983) e Lei 1.827 de 14/11/2025. | **R$ 1.928,60** |

**(Mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aposentadoria, respeitado o prazo prescricional, conforme decisão do Processo Judicial nº 0802510-86.2023.8.19.0051.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 16 de setembro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis